

EDITAL Nº 02/2025 - Programa Partiu IF

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso nas vagas remanescentes ao Partiu IF - Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica RFEPCT, ofertados pelos câmpus do IFSC em 2025.

O IFSC não cobra mensalidade do curso ofertado neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por ordem de inscrição.

1 CRONOGRAMA

01/08 a 10/08/2025	Período de inscrições
11/08/2025 a partir das 18h	Divulgação da lista de inscritos, aprovados em primeira chamada e lista de espera
12/08 a 21/08/2025	Entrega dos documentos para as Coordenações Locais
Até 31/08/2025	Processamento de matrículas
A partir de 12/08/2025	Previsão de início das aulas (de acordo com o calendário de aulas de cada turma)

2 TIPO DE CURSO OFERTADO

2.1 O programa **PARTIU IF** visa preparar o estudante para ingressar na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, ou para prosseguir com seus estudos no Ensino Médio com competências ampliadas nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza.

2.1.1 O curso ocorre na modalidade presencial, entre abril e novembro de 2025, e o estudante que ingressar através desse edital terá direito ao recebimento de 4 parcelas mensais de R\$ 200,00 (referentes aos meses de agosto a novembro). A carga horária total do programa será de 320 (trezentos e vinte) horas divididas em 160 (cento e sessenta) horas de carga horária em sala de aula, mais 160 (cento e sessenta) horas para atendimento aos estudantes, alocadas da seguinte maneira:

- **Formação Básica**

- a) Língua portuguesa: 40 horas (mais 40 horas para atendimento aos estudantes);
- b) Matemática: 40 horas (mais 40 horas para atendimento aos estudantes);
- c) Ciências da Natureza: 40 horas (mais 40 horas para atendimento aos estudantes).

- **Formação Suplementar**

- a) Práticas Suplementares: 40 horas (mais 40 horas para atendimento aos estudantes).

2.2 Para ingressar no programa **PARTIU IF**, o estudante deve estar regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental em escola pública.

2.3 A lista das turmas com vagas remanescentes ofertadas está disponível no Anexo I deste edital.

2.4 Para dúvidas relacionadas ao programa **PARTIU IF** consulte o link <https://ifsc.edu.br/partiuif>.

3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

3.2 A inscrição será feita **exclusivamente pelo formulário**, conforme cronograma deste edital. Fornecendo as informações e anexando os documentos necessários para a matrícula.

3.2.1 Serão exigidos os seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):

- Documento de Identificação e CPF;
- Atestado de Frequência, comprovando que o candidato está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em uma escola pública.

3.3 O candidato terá direito a apenas **uma inscrição**. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última, com base na data e hora de envio do formulário.

3.4 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

3.5 Formulário eletrônico para inscrição e envio da documentação de matrícula:

Nome do curso	Formulário eletrônico para inscrição
PARTIU IF	https://bit.ly/partiuif-ifsc-2025-edital02

4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Para as turmas que possuem candidatos em Lista de Espera no edital 01 - Partiu IF, não serão abertas novas inscrições. O preenchimento das vagas existentes será executado obedecendo a ordem de classificação já realizada.

4.2 Para as turmas que não possuírem candidatos em Lista de Espera no edital 01 - Partiu IF, a seleção e classificação dos candidatos será realizada por **Ordem de Inscrição**, conforme cronograma do item 1 deste edital.

4.2.1 Será considerado para a Ordem de Inscrição o registro de Data e Hora de envio do formulário.

5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A lista dos candidatos inscritos nesse edital será divulgada no link <https://ifsc.edu.br/partiuif>, conforme cronograma do item 1 deste edital. Nessa lista constarão os candidatos aprovados para matrícula em primeira chamada, bem como os candidatos em Lista de Espera.

5.2 A relação de candidatos selecionados em cada turma será publicada em ordem de classificação.

5.3 Os candidatos que não forem contemplados com vaga na turma pretendida permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação geral do candidato.

5.4 Os candidatos em Lista de Espera no edital 01 - Partiu IF, contemplados nesse edital, serão contatados pelos coordenadores locais para efetivar a matrícula durante o período das inscrições, conforme cronograma do item 1 deste edital.

6 MATRÍCULA

6.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

6.3 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada após a entrega dos documentos, conforme orientação dos coordenadores locais.

6.4 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

6.5 O candidato aprovado que não tiver encaminhado o número do CPF no formulário de inscrição, permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência junto ao coordenador local até o dia 31/08/2025. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Para dúvidas relacionadas à etapa de inscrição, envie e-mail para o endereço eletrônico partiuif@ifsc.edu.br. Para dúvidas relacionadas à matrícula e ao início das aulas envie e-mail para o endereço eletrônico do respectivo coordenador local, conforme divulgado no Anexo II desse edital. As questões enviadas por e-mail serão respondidas em horário comercial.

7.2 Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou



inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

7.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

7.6 A coordenação do programa Partiu IF no âmbito do IFSC divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do programa Partiu IF no âmbito do IFSC.

Florianópolis, 01 de agosto de 2025

Paulo Amaro Velloso Henriques dos Santos
Coordenador Institucional do Partiu IF - IFSC
Portaria nº 59/2025 – IFSC

Maurício Gariba Júnior
Reitor

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Câmpus	Turno de Oferta	Lista de Espera no edital 01	Vagas Remanescentes
Araranguá	vespertino (presencial)	26	-
Caçador	vespertino (presencial)	-	4
Canoinhas	vespertino (presencial)	22	1
Chapecó	matutino (presencial)	-	5
Chapecó	vespertino (presencial)	6	3
Criciúma	vespertino (presencial)	59	2
Florianópolis - Centro	matutino (presencial)	56	-
Florianópolis - Centro	vespertino (presencial)	83	1
Garopaba	vespertino (presencial)	91	2
Gaspar	matutino (presencial)	-	10
Gaspar	vespertino (presencial)	8	1
Jaraguá do Sul - Centro	matutino (presencial)	40	1
Joinville	matutino (presencial)	104	-
Joinville	vespertino (presencial)	140	3

Lages	vespertino (presencial)	-	4
Palhoça Bilíngue	matutino (presencial)	21	2
São Carlos	vespertino (presencial)	-	2
São José	vespertino (presencial)	59	2
São Lourenço do Oeste	vespertino (presencial)	11	2
São Miguel do Oeste	matutino (presencial)	-	19
Tijucas	vespertino (presencial)	-	4
Tubarão	vespertino (presencial)	1	6
Xanxerê	vespertino (presencial)	3	-

ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS E CONTATO DAS COORDENAÇÕES

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 Link partiuif.aru@ifsc.edu.br
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link partiuif.cacador@ifsc.edu.br
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link partiuif.can@ifsc.edu.br
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link partiuif.chapeco@ifsc.edu.br
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link partiuif.cri@ifsc.edu.br
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link partiuif.fln@ifsc.edu.br
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 Link partiuif.gpb@ifsc.edu.br
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link partiuif.gas@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link partiuif.jar@ifsc.edu.br
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link partiuif.jle@ifsc.edu.br
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link partiuif.lqs@ifsc.edu.br
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link partiuif.phb@ifsc.edu.br
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link partiuif.sca@ifsc.edu.br
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link partiuif.sje@ifsc.edu.br
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 Link partiuif.slo@ifsc.edu.br

São Miguel do Oeste

Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz.
São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 [Link](#)
partiuif.smo@ifsc.edu.br

Tijucas

Núcleo Avançado de Ensino Supletivo (NAES)
Av. José Manoel Reis, 100, Centro - Tijucas – SC
sandrag@ifsc.edu.br

Tubarão

Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon.
Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 [Link](#)
partiuif.tub@ifsc.edu.br

Xanxerê

Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza.
Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) [Link](#)
partiuif.xxe@ifsc.edu.br